



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.370, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE
2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sul, para o exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 78.000,90 (setenta e oito mil reais e noventa centavos), com o objetivo de adequar a legislação orçamentária.

Art. 2º. Dos órgãos e atividades beneficiadas:

a) Órgão: 12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 12.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OE.: 0005 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTOS

3.2.91.21.00.00.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$ 70.000,00
Fonte de recursos: 0500		
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 8.000,90
Fonte de recursos: 0500		

Art. 3º. Dos recursos para cobertura do crédito aberto do Art. 2º, da presente Lei:

a) Para dar cobertura ao referido crédito serão utilizados recursos, provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:





**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

a) Órgão: 12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 12.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OE.: 0005 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTOS

3.2.90.21.00.00.00.00 Juros Sobre a Dívida Por Contrato R\$ 70.000,00

Fonte de recursos: 0500 (Reduzido 775)

4.6.90.71.00.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 8.000,90

Fonte de recursos: 0500 (Reduzido 776)

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.368/2025.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul/RS

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9EB-5CFD-61D7-DFB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 16/12/2025 13:22:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/D9EB-5CFD-61D7-DFB2>